



DECRETO Nº 4.576, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Suspende, por prazo determinado, o atendimento presencial no Palácio Laurita Fernandes Lopes Prédio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, tendo em consideração as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e

CONSIDERANDO que o disposto, no Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020

CONSIDERANDO que o Município de Espigão do Oeste retroagiu a fase I, através da Portaria Conjunta nº 28, de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o disposto, no Decreto Municipal nº 4.575, de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos por 10 (dez) dias, período entre 13 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, os atendimentos presenciais, no Palácio Laurita Fernandes Lopes, Predio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Parágrafo único. Os setores administrativos que trabalham no Predio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, farão uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente, para manter os atendimentos a população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2021.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Durvalina Luiza Franchi Borges
Secretária Municipal de Administração e Fazenda